
LEI Nº 1349/2026

(Projeto de lei nº 004/2026 – Autoria: Vereador Josemar Antunes)

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE RUAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a ser denominado de **RUA RAIMUNDO ANTÔNIO DE CARVALHO**, o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 34, da quadra “C”, com frente à área verde, da quadra “E”, finalizando no lote do terreno de nº 34, da quadra “D”, com frente ao lote de terreno nº 33, da quadra “F”, do Loteamento Pueblo del Sol, localizado em Carapibus II, neste município de Conde-PB.

Art. 2º - Passa a ser denominado de **RUA GERALDO LUÍS BARRÊTO**, o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 34, da quadra “I”, com frente ao lote de terreno nº 27, da quadra “K”, finalizando no lote do terreno de nº 34, da quadra “J”, com frente ao lote de terreno nº 29, da quadra “L”, do Loteamento Pueblo del Sol, localizado em Carapibus II, neste município de Conde-PB.

Art. 3º Seguem anexas as Certidões de Óbito das pessoas que foram homenageadas, para darem nomes às ruas de que trata este Projeto de Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conde, 20 de março de 2026.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde